

LEI (Nº 756/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 756/2025

De 16 de abril de 2025

"Altera a Lei Municipal Nº 079, de 15 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional em regime especial de direito administrativo – REDA, no Município de São Francisco do Conde/BA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O art. 3º da Lei nº 079, de 15 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

"Art. 3º.
....."

§3º - O processo de seleção simplificado para contratação de profissionais de nível superior e médio, para atenderem às necessidades da área da saúde, inclusive aos programas ou convênios, poderá ser realizado mediante análise de currículo.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 16 de abril de 2025.

Antônio Carlos Vasconcelos Calmon

Prefeito

João Carlos Correa
Procurador Jurídico